

LANÇADO SIPAC	
Processo Nº	_____
Lançado em	____/____/____
Publicado em	____/____/____
Responsável	_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

LANÇADO SICON	
Contrato Nº	_____
Lançado em	____/____/____
Publicado em	____/____/____
Responsável	_____

CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 21/2018,
 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
 FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA RIW
 EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10, denominada CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Magnífica Reitora Prof.^a MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ, inscrita no CPF sob o nº 323.157.164-20, portadora do RG sob o nº 394612 SSP/PB, e a RIW EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ 23.842.405/0001-72, com endereço ARMANDO CARREIRA, 25 - JARDIM RODOLFO PIRANI, CEP – 08.310-310, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Sr(a). IRANEIDE EDITE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 338363208 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 308.033.018-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.051565/2017-43 e 23074.077638/2018-16 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 32/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

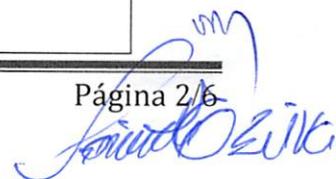
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS DA UFPB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATMA T	UNID.	QUANTIDA DE	VALOR RS
14	POTENCIOSTATO/GALVANOSTATO (COMPILÂNCIA DE POTENCIAL) COM MÓDULO DE IMPEDÂNCIA ELETROQUÍMICA INTEGRADO (FRAM 32M).	150210	Und.	01	101.500,00

[Assinatura]

<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMPLIÂNCIA DE POTENCIAL [POTENCIAL MÁXIMO DE SAÍDA]: +/- 20 V. - FAIXA DE POTENCIAL APLICADO: +/- 10 V. - VELOCIDADE DE VARREDURA: 1µV/S - 200 V/S. - CORRENTE MÁXIMA: 400MA. - RESOLUÇÃO DE CORRENTE: 0,03 PA. -NO MÍNIMO 8 FAIXAS DE CORRENTE: 10 NA A 02 A. - COMPENSAÇÃO DE QUEDA ÔHMICA: FEEDBACK POSITIVO E INTERRUPTÃO DE CORRENTE. DEVE INCLUIR PROGRAMA PARA CONTROLE DO INSTRUMENTO E TRATAMENTO DE DADOS. - DEVE INCLUIR INTERFACE USB PARA PC COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS (MÍNIMO DUAS PORTAS USB). - DEVE INCLUIR UM CANAL ADICIONAL DE ENTRADA PARA AQUISIÇÃO DE SINAL ANALÓGICO E 1 CANAL DE SAÍDA ANALÓGICA ADICIONAL PARA CONTROLE DE INSTRUMENTOS. - CONVERSORES DA E AD DE 16 BITS. - 48 LINHAS DIGITAIS [TTL] PARA ENTRADA E SAÍDA. - ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT, 50/60 HZ. - MÓDULO ANALISADOR DE RESPOSTA EM FREQUÊNCIA PARA IMPEDÂNCIA ELETROQUÍMICA COM PROGRAMA PARA CONTROLE DO INSTRUMENTO E TRATAMENTO DE DADOS COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS COM INTERVALOR DE FREQUÊNCIA DE IMPEDÂNCIA DE 10UHZ A 32 MHZ OU EM COMBINAÇÃO COM O POTENCIOSTATO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 10UHZ A 1MHZ COM SINAL DE 1 SENO, 5 SENO E 15 SENO. - ANÁLISE DE CIRCUITOS EQUIVALENTES SEGUNDO BOUKAMP INCLUSO. - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10 MICRO HZ A 1 MHZ. RESOLUÇÃO DE FREQUÊNCIA: 0,003%. - MODO POTENCIOSTÁTICO: 0,2 MV A 0,35 V EM INCREMENTOS DE 0,1 MV E MODO GALVANOSTÁTICO: 0,0002 A 0,35 DA ESCALA DE CORRENTE UTILIZADA EM INCREMENTOS DE 0,0001 VEZES A FAIXA DE CORRENTE</p>				
--	--	--	--	--



	<p>EMPREGADA. ELETRODO SEPARADO DE PLATINA COM SHAFT; ELETRODO DE REFERÊNCIA DE Ag/AgCl COM DUPLA JUNÇÃO SEM ELETRÓLITO. TAMANHO 125 MM. CONEXÃO BANANA (PLUG B); ELETRODO SÓLIDO DE CARBONO VÍTREO EM FORMA DE DISCO COM ÁREA ATIVA DE 3 MM. CONSTRUÍDO EM PEEK. COMPRIMENTO: 52,5 MM. DIÂMETRO EXTERNO 10 MM. CONEXÃO M4; SUPORTE PARA ELETRODO ESTACIONÁRIO SÓLIDO COM CONEXÃO TIPO BANANA. UTILIZAÇÃO COM ELETRODOS SÓLIDOS 6.1204.XXX E PINO DE CONTATO 6.2103.1XX; TAMPA COM CINCO ABERTURAS PARA VASO DE TITULAÇÃO; ANEL DE SEGURANÇA PARA SUPORTE DE ELETRODO; LUVA INTERMEDIADORA SGJ; STOPPER PLÁSTICO COM CONEXÃO SGJ 14/15; VASO DE TITULAÇÃO - VOLUME ENTRE 20 E 90 ML; PINO DE CONTATO M4 / 2 MM. GARANTIA: MÍNIMA DE 3 ANOS PARA O EQUIPAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA OS ACESSÓRIOS. - DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, SOFTWARE PARA CONTROLE DO EQUIPAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS. NO PREÇO DEVERÁ ESTAR INCLUSO A INSTALAÇÃO E O TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS PELO USO DO EQUIPAMENTO (MÍNIMO PARA DUAS PESSOAS).</p>				
TOTAL					RS 101.500,00

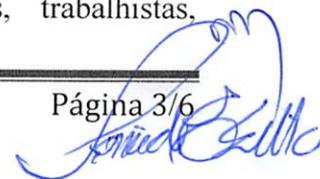
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, 2018NE806777 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153065/15231

Fonte: 8108000000

Programa de Trabalho: 108304

Elemento de Despesa: 449052

PI: N0000G19P2N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

7.2. Local de entrega será o ALMOXARIFADO CENTRAL – Campus I, Universidade Federal da Paraíba, Campus Universitário – João Pessoa/PB.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

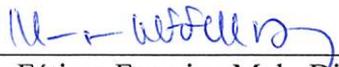


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Comarca de João Pessoa/PB - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa/PB, 25 de novembro de 2018.



Margareth De Fátima Formiga Melo Diniz
Representante legal da CONTRATANTE



IRANEIDE EDITE DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

Iraneide E. Silva - Proprietária
RG nº 33.836.320-8
CPF nº 308.033.018-80

TESTEMUNHAS: